

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 21, 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Kaloré - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo ORCISPAR

que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré SAAEK cujo nome foi alterado pela lei 1581/2025 para Águas de Kaloré, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste protocolo nº 108/2025 e Parecer Técnico nº 16/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 23 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido a revisão aplicável ao município de Kaloré, no percentual de 45,07% (Quarenta e Cinco Inteiros e Sete centésimos) por cento incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas ANEXO 1 e ANEXO 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 23 de Fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO 01

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Social R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m²	21,76	60%
11 a 15	m³	3,26	60%
16 a 25	m³	8,70	60%
>25	m³	10,88	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Residencial R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	43,52	60%
11 a 15	m³	6,53	60%
16 a 25	m³	8,70	60%
>25	m³	10,88	60%
TARIFA COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Comercial e Poderes Públicos R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m²	63,47	60%
>10	m³	9,07	60%
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Industrial R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	63,47	60%
>10	m³	9,07	60%

ANEXO 02

TABELA 2: PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS	PREÇOS
Ligação de água	R\$ 415,63
No cavalete por falta de pagamento	R\$ 32,64
No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	R\$ 82,69
Desligamento, aferição de hidrômetros, vistoria na instalação predia por solicitação do usuário	R\$ 32,64
Mão de obra do encanador	R\$ 19,58
Mão de obra do auxiliar	R\$ 11,61
Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 332,21
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	R\$ 526,02
Por solicitação do usuário, conforme material e serviços empregados	R\$ 110,25
Emissão de 2º via de conta de água	R\$ 3,63